



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 201 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4876/2018

EDITAL Nº. 2805/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Sra. MARIELI BATISTA CONSTANTE**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alterações na Cláusula Quarta do Contrato Original e na Cláusula Sétima do 1º Termo Aditivo ao Contrato, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA: *Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 02 (dois) meses, a contar de 26 de abril de 2019, conforme memorando nº 206/2019 – SMAS em anexo.*

CLÁUSULA SÉTIMA: *A fiscalização do presente Contrato será exercida pela servidora Daniela da Fontoura Mota, CPF nº 669.670.740-91, RG nº 8053586742 SSP/RS, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, nº 684, Bairro Centro, Caçapava do Sul, CEP nº 96.570-000. Atuará como gestora do contrato a Sra. Zoe da Aparecida Assunção Silveira, CPF nº 232.039.350-15, RG nº 1021529712 SSP/RS, residente e domiciliada à Rua Borges de Medeiros, nº 1402, Bairro Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP nº 96.570-000.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 07 de maio de 2019.

Marieli Batista Constante
Sra. Marieli Batista Constante

Contratada


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

Memorando nº. 206/2019-SMAS

Destino: GAPRE

Origem: SMAS

Data: 26/04/2019

PROTOCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº: 0666 Data: 29/04/19
Renata

Pelo presente vimos solicitar Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano nº 4876/2018, de Marieli Batista Constante, pelo período de 26 de abril de 2019 até 25 de junho de 2019, referente Aluguel Social a Senhora Nelma Beatriz Marques Rodrigues.

- Gestor Zoé da Aparecida Assunção Silveira
CPF 232.039.350-15 RG 1021529712 SSP/RS Emitida 17/12/2009
Endereço: Rua Borges de Medeiros, 1402 Fone: (55) 99985-4802

- Fiscal Daniela Fontoura da Mota
CPF 669.670.740-91 RG 8053586742 SSP/RS Emitida: 21/07/1995
Endereço: XV de novembro, 684 Fone: (55) 99979-3981

Justifica-se a necessidade de Termo Aditivo, visto a vigência do contrato acima citado em 25 de abril de 2019 e o aguardo de resposta de Parecer Jurídico, solicitado através do Memorando nº 205/2019 – SMAS.

DE ACORDO

Data: 26/05/19

Prefeitura

Municipal de Caçapava do Sul
Giovani Amestoy
Prefeito Municipal

Zoé da Aparecida Assunção Silveira
Zoé da Aparecida Assunção Silveira

Secretária Municipal de Assistência Social – SMAS
Zoé Assunção Silveira
Secretaria de Município da
Assistência Social